



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1763, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

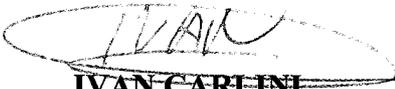
Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país, no período que menciona, quando estará em gozo de férias regulamentares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

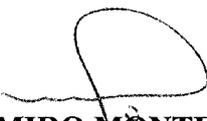
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do país, no período de 09 de julho a 07 de agosto de 2019, quando estará em gozo de férias regulamentares, de conformidade com o que estabelece o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 27 de junho de 2019.


IVAN CARLINI
Presidente


PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário


WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário